



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 038/2025

“Dispões sobre Designação de Servidores para fazer movimentação Bancária em todas as contas em nome do Fundo Municipal da Cultura - MUNICIPIO de Três Palmeiras - RS”

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para efetivar movimentações bancárias, em todas as contas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - MUNICIPIO DE TRÊS PALMEIRAS - RS**, CNPJ de nº 47.802.458/0001-28 o Prefeito Municipal Sr. **SILVANO ANTONIO DIAS**, portador do RG de nº 1069132809 SSP/RS e CPF de nº 995.852.600-00, em conjunto com os servidores abaixo:

- **ALINE NARZETTI VIDAL**, Secretária Municipal da Fazenda, portadora do CPF: 028.967.970-25 e RG de nº 05768837660 DETRAN/RS;

- **ROBERTO FERREIRA DA LUZ**, Vice-Prefeito Municipal, portador do CPF: 517.605.250-49 e RG de nº 1043772902 SSP/PC RS;

Art. 2º. O representante citado no art. 1º terão os seguintes poderes de Procuração:

- Emitir e Assinar Cheques;
- Abrir Contas de depósito;
- Autorizar Cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e quitação;
- Solicitar saldo e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;





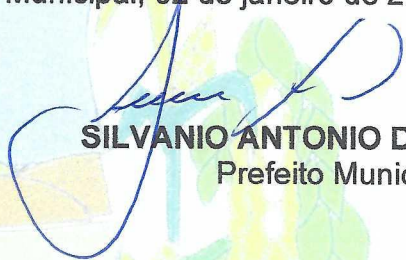
Estado do Rio Grande do Sul

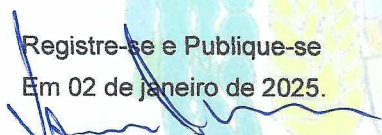
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos;
- Efetuar transferências;
- Consultar contas/ aplicações programa repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar Saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transparência para mesma titularidade.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2025.


SILVÂNIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Em 02 de janeiro de 2025.

VAGNER RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal da Administração